



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

REQUERIMENTO nº 11.376 /2024

AUTOR: Deputado Estadual Francisco Mendes Campos – PSB

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do plenário, apresenta o presente Requerimento de Apelo à Mesa Diretora desta Casa Legislativa no sentido de promover a criação e disponibilização de *link* (ferramenta digital) na página de internet da Assembleia Legislativa da Paraíba de acesso direto a todas às normas jurídicas aprovadas por este Parlamento Estadual que tratam sobre a violência contra a mulher, legislação esta que foi objeto de edição e publicação de uma importante coletânea trabalhada pela competente equipe de servidores e parlamentares da ALPB, lançada no dia 06 de março de 2024, no Plenário desta Casa, durante a abertura da campanha “**Março Mulher, Rompa o Ciclo da Violência**”, que tem como objetivo enfrentar os altos índices de feminicídio na Paraíba.

JUSTIFICATIVA:

Através da presente proposição requeremos à Mesa Diretora desta Casa a criação e disponibilização de *link's* (ferramenta digital) na página de internet da Assembleia Legislativa da Paraíba de acesso direto a todas às normas jurídicas aprovadas por este Parlamento Estadual que tratam sobre a violência contra a mulher, legislação esta que foi publicada em uma coletânea editada pela competente equipe de servidores e parlamentares da ALPB, no dia 06 de março de 2024, no Plenário desta Casa,



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

durante o lançamento da campanha “Março Mulher, Rompa o Ciclo da Violência”, que tem como objetivo enfrentar os altos índices de feminicídio na Paraíba.

Como exemplo, podemos destacar que existe na página de internet da ALPB um *link* (ferramenta digital) de acesso direto ao conjunto de “**LEIS CRIADAS PELA ASSEMBLEIA PARA COMBATER A PANDEMIA COVID-19**”, bem como existe o *link* de acesso direto ao conjunto de normas jurídicas que dispõem sobre o “**TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA**”, conforme *prints* abaixo das ferramentas existentes na página da ALPB. Consideramos que esta ferramenta ora postulada é muito importante, pois facilitará o acesso às informações pelo cidadão, principalmente aquelas mulheres que não possui muita habilidade com a rede mundial de computadores.



FERRAMENTA DIGITAL DISPONÍVEL NO SITE DA AL-PB



FERRAMENTA DIGITAL DISPONÍVEL NO SITE DA AL-PB (IMPLANTADA POR MEIO DE REQUERIMENTO DE AUTORIA DO DEPUTADO CHICO MENDES)



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS

Nos últimos anos, o tema, “*Violência Doméstica*”, tornou-se rotina nas discussões e debates, principalmente nas Casas Legislativas do Brasil e na imprensa.

A Assembleia Legislativa da Paraíba possui um vasto conjunto de leis aprovadas que trata deste tema, como podemos observar em consulta a coletânea editada pela eficiente equipe de servidores e de parlamentares da ALPB, e lançada no dia 06 de março de 2024, no Plenário desta Casa, durante o lançamento da campanha “Março Mulher, Rompa o Ciclo da Violência”.

Entendemos que estas normas jurídicas devem estar mais acessíveis a qualquer cidadã ou cidadão paraibano, para que possa melhor exercer seu direito de acesso à informação e exigir o seu cumprimento.

Esta medida pleiteada não trará vultuosos custos para esta Casa e será elevado o seu alcance social.

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba. 08 de março de 2024.


Francisco Mendes Campos
Deputado Estadual